



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 024.00021000/2026-11

Interessado: TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Processo Digital nº: 1017800-35.2018.8.26.0344/SAMUEL OLIVEIRA DE SOUZA/THERASUIT

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. – Do Objeto

1.1 – Contratação emergencial de **prestação de serviços especializados de Tratamento Método Therasuit Intensivo e Tratamento Método Therasuit Manutenção**, conforme especificações abaixo, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial devidamente justificada nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRATAMENTO MÉTODO THERASUIT INTENSIVO SIAFÍSICO: 19.218-0	30030	HORAS (666)	03 módulos (180 Horas)	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
2	TRATAMENTO MÉTODO THERASUIT MANUTENÇÃO SIAFÍSICO: 19.218-0	30030	HORAS (666)	03 módulos (216 Horas)	R\$ 150,00	R\$ 32.400,00

2. – Da Vigência

O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, limitado ao período necessário ao atendimento da situação emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada prorrogação além do limite legal.

3. – O contrato ou instrumento equivalente estabelecerá de forma detalhada as regras aplicáveis à vigência, execução, pagamento e responsabilidades das partes.

2. – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 - A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de continuidade e início de **tratamento intensivo e de manutenção pelo Método Therasuit**, conforme prescrição médica especializada, destinado à reabilitação neuromotora do paciente.

A ausência ou interrupção do tratamento poderá ocasionar regressão funcional, prejuízo ao desenvolvimento motor, agravamento do quadro clínico e comprometimento da evolução terapêutica já alcançada.

A situação caracteriza emergência administrativa, pois a demora na contratação por meio de procedimento licitatório ordinário comprometeria a continuidade terapêutica e os resultados clínicos esperados.

Nos termos da regulamentação interna aplicável, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando a urgência devidamente motivada e a especificidade do serviço.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

2.1 - A solução consiste na contratação imediata de clínica ou profissional habilitado para prestação de serviços especializados de reabilitação por meio do Método Therasuit, contemplando:

- Realização de módulos intensivos com carga horária estruturada;
- Execução de módulos de manutenção com periodicidade adequada;
- Atendimento individualizado;
- Plano terapêutico definido por profissional habilitado;
- Registro de evolução clínica;
- Utilização de estrutura e equipamentos adequados à aplicação do método;
- Profissionais devidamente capacitados e certificados para aplicação do Método Therasuit.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Não será admitida subcontratação sem prévia autorização da Administração.

3.2 - Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de prestação de serviço de natureza específica e prazo reduzido.

3.3 - A contratada deverá comprovar habilitação técnica e qualificação profissional compatível com a execução do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, em razão da urgência da contratação.

4.1.1 (formalização) - A contratação será formalizada por meio de Contrato e/ou Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - A contratação deverá ser executada fielmente pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas na Nota de Empenho e neste Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Eventuais ajustes de cronograma terapêutico ou condições de execução, quando devidamente justificados e aceitos pela Administração, poderão ser formalizados por meio de registro nos autos e comunicação formal entre as partes.

5.3 - As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA ocorrerão por escrito, admitindo-se meio eletrônico.

4. - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

5.4.1 - A execução será acompanhada por gestor ou fiscal designado.

5.4.2 - A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da CONTRATADA.

5.4.3 - O gestor certificará:

- Cumprimento da carga horária contratada;
- Execução conforme plano terapêutico;
- Qualificação dos profissionais envolvidos;
- Regularidade da documentação técnica;
- Cumprimento do cronograma estabelecido.

5. - DO RECEBIMENTO

5.5.1 O objeto será recebido:

- Provisoriamente mediante confirmação do início dos serviços;

- Definitivamente após verificação do cumprimento integral da carga horária contratada e da regular execução do tratamento.

5.5.2 - Constitui condição para pagamento a inexistência de registro no CADIN Estadual, conforme legislação estadual aplicável.

5.5.3 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos.

5.5.4 - O valor permanecerá fixo e irrevogável, considerando a natureza emergencial e o prazo reduzido da contratação.

6. – DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será efetuado após 30 dias da apresentação da Nota Fiscal no Protocolo do DRS IX Marília.

6.1.2 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo.

6.1.3 - Havendo atraso, incidirão correção monetária e juros legais.

6.1.4 - Será consultado o CADIN Estadual por ocasião do pagamento.

6.1.5 - Poderá haver retenção de tributos na forma da lei.

(Os itens 6.1.6 a 6.4.6 permanecem aplicáveis conforme a incidência de ISSQN e demais tributos relacionados à prestação de serviços.)

7. – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 - O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com escolha da proposta mais vantajosa, observada pesquisa prévia de preços.

7.2 - Serão exigidas habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais.

7.3 - A habilitação técnica poderá ser comprovada mediante:

- Comprovação de prestação de serviços similares;
- Certificação ou capacitação específica para aplicação do Método Therasuit;
- Registro profissional dos responsáveis técnicos.

8. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses legais.

9. – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à contratação, serão consultados:

- a) SICAF;
- b) CEIS;
- c) CNEP.

2. – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Mantêm-se as exigências previstas nos itens 9.2.1 a 9.2.7.1, conforme redação original, adequadas à Lei nº 14.133/2021.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas correrão à conta de recursos consignados ao Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX.

Gestão/Unidade: 090116

Fonte de Recursos: 150010002

Programa de Trabalho: 090207

Elemento de Despesa: 33903967

Marília, 19 de fevereiro de 2026.

Célia Maria Marafioti Netto

Diretor Técnico de Saúde III

DRS IX MARÍLIA



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria Marafioti Netto, Diretor Técnico de Saúde III**, em 24/02/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098242048** e o código CRC **81773ECE**.
